



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
 Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.633, DE 9 DE ABRIL DE 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a receber em dação em pagamento, da empresa Transcontinental Empreendimentos Imobiliários Ltda 78 unidades do loteamento Bela Vista.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
 Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a receber em dação em pagamento, da empresa Transcontinental Empreendimentos Imobiliários Ltda 78 (setenta e oito) unidades do loteamento Bela Vista, cujas descrições do Registro de Imóveis seguem constantes no art. 2.º.

Parágrafo único. O valor do metro quadrado para fins desta dação em pagamento é de R\$ 30,00 (trinta reais).

Art. 2.º Os lotes aceitos em pagamento são descritos conforme constante da lista do inciso I:

I – descrição das unidades:

Quadra/Lote	Matrícula no Registro de Imóveis	Área m ²
Quadra 14, L 01	12581	346,27
Quadra 14, L 02	12582	346,27
Quadra 14, L 03	12583	360,00
Quadra 14, L 04	12584	360,00
Quadra 14, L 05	12585	360,00
Quadra 14, L 06	12586	360,00
Quadra 14, L 07	12587	360,00
Quadra 14, L 08	12588	360,00
Quadra 14, L 09	12589	360,00
Quadra 14, L 10	12590	360,00
Quadra 14, L 11	12591	360,00
Quadra 14, L 12	12592	360,00
Quadra 14, L 13	12593	360,00
Quadra 14, L 14	12594	360,00
Quadra 15, L 15	14811	334,47
Quadra 14, L 16	14812	334,47
Quadra 14, L 17	14813	324,33
Quadra 14, L 18	14814	324,33
Quadra 15, L 01	12599	346,27
Quadra 15, L 02	12600	346,27
Quadra 15, L 03	12601	360,00

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

Quadra 15, L 04	12602	360,00
Quadra 15, L 05	12603	360,00
Quadra 15, L 06	12604	360,00
Quadra 15, L 07	12605	360,00
Quadra 15, L 08	12606	360,00
Quadra 15, L 09	12607	360,00
Quadra 15, L 10	12608	360,00
Quadra 15, L 11	12609	360,00
Quadra 15, L 12	12610	360,00
Quadra 15, L 13	12611	360,00
Quadra 15, L 14	12612	360,00
Quadra 15, L 15	14815	334,47
Quadra 15, L 16	14816	314,55
Quadra 15, L 17	14817	324,33
Quadra 15, L 18	14818	343,84
Quadra 16, L 01	12617	436,27
Quadra 16, L 02	12618	436,27
Quadra 16, L 03	12619	450,00
Quadra 16, L 04	12620	450,00
Quadra 16, L 05	12621	450,00
Quadra 16, L 06	12622	450,00
Quadra 16, L 07	12623	450,00
Quadra 16, L 08	12624	450,00
Quadra 16, L 10	12626	450,00
Quadra 16, L 11	14819	433,63
Quadra 16, L 12	12630	450,00
Quadra 16, L 13	14820	404,76
Quadra 16, L 14	12631	450,00
Quadra 16, L 16	12632	450,00
Quadra 16, L 18	12633	450,00
Quadra 16, L 20	14821	428,82
Quadra 17, L 01	12634	436,27
Quadra 17, L 02	12635	436,27
Quadra 17, L 03	12636	450,00
Quadra 17, L 04	12637	450,00
Quadra 17, L 05	12638	450,00
Quadra 17, L 06	12639	450,00
Quadra 17, L 07	12640	450,00
Quadra 17, L 08	12641	450,00
Quadra 17, L 09	12642	450,00
Quadra 17, L 10	12643	450,00
Quadra 17, L 11	12644	450,00
Quadra 17, L 12	12645	450,00
Quadra 17, L 13	12646	450,00
Quadra 17, L 14	12647	450,00
Quadra 17, L 15	12648	450,00
Quadra 17, L 16	12649	450,00
Quadra 17, L 17	12650	450,00
Quadra 17, L 18	12651	450,00
Quadra 17, L 19	14822	428,82
Quadra 18, L 01	12657	436,25

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

Quadra 18, L 03	12659	450,00
Quadra 18, L 05	12661	450,00
Quadra 18, L 07	12663	450,00
Quadra 18, L 09	12665	450,00
Quadra 18, L 11	12667	450,00
Quadra 18, L 13	12669	450,00

Art. 3.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar a respectiva escritura pública dos imóveis recebidos em dação.


Art. 4.º Para cobertura das despesas, servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 06.07.16.244.0033.2617.3.3.90.39.00.00.00.00-219.

Art. 5.º Com a dação em pagamento e posterior escritura, dão-se as partes plena, geral e irrevogável quitação, não havendo nenhuma diferença a ser satisfeita pela municipalidade, relativamente ao crédito ora adimplido.

Art. 6.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 9 de abril de 2007.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.


ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES